SAMAE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - SAMAE

DECRETO Nº 359, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e Lei Orçamentária nº 3.428 de 24 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18 SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.135 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

12 - 3.3.90.30.00.00 - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO - **15.000,00**

22 - 3.3.91.97.00.00 - 1045 - APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - **11.000,00**

18.001.17.122.0018.2.215 - MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE

24 - 3.3.90.30.00.00 - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO - **80.000,00**

26 - 3.3.90.39.00.00 - 1045 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **30.000,00**

18.001.28.846.0000.0.009 - ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

38 - 3.3.90.93.00.00 - 1045 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **5.000,00**

18.003 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

18.003.17.512.0018.2.138 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

77 - 3.1.90.16.00.00 - 1045 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **30.000,00**

Total Suplementação: 171.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18 - SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.002 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA

18.002.17.512.0018.2.137 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA

50 - 3.1.90.11.00.00 - 1045 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **80.000,00**

61 - 3.3.90.35.00.00 - 1045 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **41.000,00**

18.003 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO

18.003.17.512.0018.2.138 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

76 - 3.1.90.11.00.00 - 1045 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - **50.000,00**

Total Redução: 171.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IBIPORA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

HELIO CESAR DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL CRC-PR – 038xxx/O-x	**ELISÂNGELA M. AREANO ARDUIN** DIRETORA PRESIDENTE INTERINA	**MARICELIA SOARES DE SÁ** PREFEITA EM EXERCÍCIO

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/52250/SVJIYO_vFqRJqHRxKUCOuNrGYPlTo89g.pdf

Publicado por: Hélio César da Silva
Código identificador: 8513a7e4-b637-42bd-962c-20006758618e